

3º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
Ano Letivo 2025

<p>DEPARTAMENTO DE TEATRO Setor de Iniciação Teatral Cursos: - Iniciação Teatral para Crianças - Teatro para Adolescentes</p>
<p>Setor de Formação Teatral Cursos: - Visualidades da Cena</p>

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do Conservatório de Tatuí, comunica a abertura do 3º Processo Seletivo de Estudantes – Departamento de Teatro: Setores de Iniciação Teatral e Formação Teatral para o ano letivo 2025. As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Iniciação Teatral para Crianças I e II, Teatro para Adolescentes I, II e III, e Visualidades da Cena estarão abertas entre os dias 23 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025. O processo seletivo para os cursos de Iniciação Teatral para Crianças I e II, e Teatro para Adolescentes I, II e III se dará por sorteio, de forma remota. O processo seletivo para o curso de Visualidades da Cena será realizado presencialmente. O detalhamento das ações para a execução desta seleção está descrito ao longo deste Edital. Este edital obedecerá ao Regimento Escolar publicado em 2025.

Agradecemos seu interesse em participar deste Processo Seletivo e fazer parte do Conservatório de Tatuí que tem 70 anos de história e é considerado a maior escola de Música e Artes Cênicas da América Latina. Ao estudar no Conservatório de Tatuí, você terá acesso a uma formação bastante abrangente. Cada curso tem uma carga horária específica que deve ser cumprida integralmente. Então, avalie a sua disponibilidade para se dedicar aos estudos. Evidenciamos que o não cumprimento de alguma das disciplinas que compõe a estrutura curricular do curso em que está matriculado(a), pode levar à perda de sua matrícula. Mas se você está preparado(a) para esta jornada, **Vem Pro Conserva!**



patrocínio



realização



1. VAGAS

Ao todo, estão **abertas 74 (setenta e quatro) vagas**, assim distribuídas:

Setor	Curso	Vagas para novas inscrições
Iniciação Teatral	Iniciação Teatral para Crianças I (8 e 9 anos)	03 (Matutino)
		04 (Vespertino)
	Iniciação Teatral para Crianças II (10 e 11 anos)	16 (Matutino)
		06 (Vespertino)
	Teatro para Adolescentes I (12 e 13 anos)	09
	Teatro para Adolescentes II (14 e 15 anos)	13
Teatro para Adolescentes III (16 e 17 anos)	14	
Formação Teatral	Visualidades da Cena (a partir de 18 anos)	09
TOTAL DE VAGAS DESTE EDITAL		74

1.1.1. Para os cursos indicados com CR*, serão abertas vagas somente para cadastro de reserva (lista de espera). Caso ocorra alguma desistência de estudantes ao longo do ano, poderemos chamar as pessoas aprovadas nesta seleção que estiverem nesta lista de espera.

1.1.2. Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, e poderão ser chamadas caso ocorram evasões/desistências nos meses subsequentes. Poderão ser chamados durante o semestre de aulas para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

1.1.3. A lista de espera e o cadastro de reserva terão validade apenas para o processo seletivo do ano letivo de 2025.



patrocínio



realização



1.1.4. Os cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí são totalmente gratuitos.

Dúvidas ou divergências não contempladas neste regulamento serão analisadas e decididas pela equipe do Conservatório de Tatuí.

IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-estudantil) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.

1.1.5 Veja abaixo as idades às quais cada curso é direcionado:

Curso	Idade
Iniciação Teatral para Crianças I	08 e 09 anos
Iniciação Teatral para Crianças II	10 e 11 anos
Teatro para Adolescentes I	12 e 13 anos
Teatro para Adolescentes II	14 e 15 anos
Teatro para Adolescentes III	16 e 17 anos
Visualidades da Cena	A partir de 18 anos

*Para idade mínima, será considerada a idade da pessoa candidata em 31/03/2025.

2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será de 23 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025, encerrando às 23h59 do último dia.

2.2. As inscrições serão realizadas unicamente pela internet.

2.3. As pessoas interessadas devem ler atentamente todo o edital referente à área de ensino de seu interesse. Em seguida, devem acessar o link abaixo e preencher corretamente todos os campos do formulário. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.



patrocínio



realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TUDO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Link de inscrição:

<https://conservatoriodetatui-ps.softwaregeo.com.br/seletivo/inscricao?editalld=152>

2.4. Cada pessoa poderá inscrever-se SOMENTE para um único curso. Em caso de duas ou mais tentativas, será considerada apenas a última inscrição enviada.

2.5. Esclarecemos às pessoas estrangeiras que todo o processo seletivo e as aulas ministradas no Conservatório de Tatuí são realizados em Língua Portuguesa.

2.6. Depois de efetuada a inscrição online, a pessoa inscrita deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil), especialmente convocações para testes/entrevistas, especificidades da semana de seleção, prazos para efetivação de matrícula, entre outros.

2.7. Dúvidas sobre este Processo Seletivo devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br. Para atendimento presencial, o atendimento deve ser agendado pelo e-mail processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br.

3. DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANSGÊNERAS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão reservadas pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de **Escolas Públicas** e 50% (cinquenta por cento) das vagas para a **Ampla Concorrência**.

3.2 Sobre o total das vagas oferecidas, concomitantemente na **Ampla Concorrência** e na Reserva de Vagas para **Escolas Públicas**, 5% serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), utilizando-se por analogia a Lei nº 12.711/2012 sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e o respectivo Decreto nº 7.824/2012 regulamentador.

3.3 Serão consideradas aptas a pleitear a reserva de vagas de **Escolas Públicas** aquelas pessoas que:



patrocínio



realização



a) Comprovem que cursam o Ensino Fundamental, o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino, ou cursaram ao menos 3 anos do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Médio Supletivo em instituições públicas de ensino;

b) Tenham obtido Certificação de Conclusão através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.4. As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de **Escolas Públicas**.

3.5. Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que:

a) Tendo 18 anos ou mais, tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora;

b) Tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam aos requisitos dos itens anteriores;

c) Renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

3.6 Dentre as 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas **Pretas, Pardas ou Indígenas**, 20% a **Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis** e 10% às **demais pessoas candidatas**.

3.7 A reserva de vagas voltada às Pessoas Transgêneras, Transexuais e Travestis somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31 de março de 2025).

3.8 Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiro a classificação



patrocínio



realização



geral por notas.

3.9 Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), elas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.

3.10 O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no **Anexo VII**.

3.11 As pessoas inscritas que não forem homologadas na Reserva de Vagas, seja por falta de entrega de documentações conforme consta neste edital ou não se adequarem na modalidade de inscrição, serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.

3.12 De **30 de junho a 04 de julho de 2025**, as pessoas candidatas que se inscreveram na categoria RESERVA de VAGAS, e não foram deferidas como tais, por falta de documentação, poderão recorrer e entregar comprovação de documentos referentes a Escolas Públicas e/ou laudos de PcD's, como exigidos no Edital.

3.13 Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as exigências especificadas neste edital.

3.14 Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item **1.1.2** caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí poderá convocar pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas.

3.15 O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no **Anexo VIII**.



patrocínio



realização



4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS A PARTIR DA PORCENTAGEM DE RESERVAS DE VAGAS:

Curso	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência 50%	Vagas para Estudantes de Escolas Públicas 50%			Vagas para Pessoas com Deficiências (PcDs) 5%
			70% PPI	20% TT	10% DV	
Iniciação Teatral para Crianças I	07	03	04	--	02	01
Iniciação Teatral para Crianças II	22	11	07	--	03	01
Teatro para Adolescente I	09	04	03	--	01	01
Teatro para Adolescente II	13	06	04	--	02	01
Teatro para Adolescentes III	14	07	04	--	03	01
Visualidades da Cena	09	04	02	01	01	01



patrocínio



realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório de música e teatro

CULTSP

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Instruções e documentações complementares para inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD)

a) Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

c) Além do procedimento indicado no item 2 (“Inscrições”), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).

d) A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência pode **apresentar documentos adicionais que julgar importantes** (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).

e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para tratar de eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões relacionadas ao edital, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.

f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, leitor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.



patrocínio



realização



g) A pessoa candidata deve atentar-se às situações de não elegibilidade, ou seja, às situações que não configuram deficiência, explicitadas no **Anexo V**.

5.2. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 3 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

5.3. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) oriundas de Escola Pública

- a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes oriundos de Escola Pública, PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas), devem entregar autodeclaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo IX**), e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.
- b) Para pessoas candidatas com 18 anos ou mais, será necessário, no ato da inscrição, anexar **duas fotografias** do rosto para fins de heteroidentificação. A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto e com fundo claro. **Não serão aceitas fotos nas seguintes condições:**
- em formato preto e branco;
 - com filtros de edição,
 - com o uso de maquiagem,
 - usando óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto ou adorno que possa prejudicar a identificação do(a) candidato(a).
- c) Pessoas indígenas devem entregar, além da autodeclaração (**Anexo IV**), ao menos um dos documentos abaixo:



patrocínio



realização



1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 2 (duas) lideranças reconhecidas;
 2. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;
 3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- d) Caberá à Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (**Anexo III**) a realização do processo de heteroidentificação das inscrições de pessoas candidatas que tenham 18 anos ou mais inscritas na modalidade Escolas Públicas/Pretos, Pardos e Indígenas, não havendo processo de heteroidentificação para inscritos(as) crianças e adolescentes. Esta banca emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga, homologando ou não sua inscrição. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas/Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).
- e) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

5.4. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Transgênero ou Travestis oriundas de Escola Pública

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Transgênero e Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo II**) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Transgênero e Travestis.

c) A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Banca responsável pela



patrocínio



realização



modalidade escolhida (ver em **Anexo III** "DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

d) Todas as declarações, documentos e fotos enviados no ato da inscrição deverão ser renomeados com o nome e a destinação. Ex: marianacardia_declaracaoPPI, marianacardia_foto1

6. SELEÇÃO

6.1. Para inscrições no curso de Iniciação Teatral para Crianças I

6.1.1. Todas as pessoas inscritas no processo seletivo para este curso passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas pela ordem de sorteio.

6.1.2. Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis, a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

6.2. Para inscrições no curso de Iniciação Teatral para Crianças II

6.2.1. Todas as pessoas inscritas no processo seletivo para este curso passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.

6.2.2. Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis, a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

6.3. Para inscrições no curso de Teatro para Adolescentes I

6.3.1. Todas as pessoas inscritas no processo seletivo passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.



patrocínio



realização



6.3.2. Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

6.4. Para inscrições no curso de Teatro para Adolescentes II

6.4.1. Todas as pessoas inscritas no processo seletivo passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.

6.4.2. Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

6.5. Para inscrições no curso de Teatro para Adolescentes III

6.5.1. Todas as pessoas inscritas no processo seletivo passarão por um sorteio. As vagas serão preenchidas por ordem de sorteio.

6.5.2. Caso a quantidade de pessoas inscritas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, serão sorteados nomes excedentes até duas vezes o número de vagas disponíveis a fim de comporem uma lista de espera, obedecendo à ordem de sorteio. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

6.6. Para inscrições no curso de Visualidades da Cena

6.6.1. Todas as pessoas inscritas no processo seletivo assistirão a uma aula e passarão por uma entrevista presencial, com uma banca formada por docentes da Área de Artes Cênicas do Conservatório de Tatuí.

- **ATENÇÃO!** As pessoas inscritas deverão comparecer à Unidade 3 do Conservatório de Tatuí (Rua 11 de agosto, 620, Centro, Tatuí-SP) na quinta-feira, dia 10/07/2025, às 19h. Indica-se chegar ao local com 30 minutos de antecedência. A aula + entrevista terão



patrocínio



realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

duração total de 3 horas, das 19h às 22h. A pessoa candidata que não comparecer no dia e horário marcados estará automaticamente desclassificada.

6.6.2. Somente serão consideradas aprovadas – tanto para as vagas de Ações Afirmativas quanto para as vagas de Ampla Concorrência – as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) – critério válido para o curso de Visualidades da Cena.

6.6.3. Será elaborada uma lista de espera, em ordem classificatória, com até duas vezes o número de vagas destinadas para este curso. Em caso de evasão/desistência de estudantes posteriormente, nomes da lista de espera poderão ser chamados para ocupar a vaga remanescente, a critério da instituição.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação de pessoas aprovadas será divulgada a partir do dia **16 de julho de 2025**, no site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil) e no mural da Secretaria Escolar.

7.2 Junto com a relação de pessoas aprovadas, também serão divulgados as orientações e os prazos para efetivação de matrícula. Todas as pessoas que tiverem seu nome na lista de aprovação devem ficar atentas aos avisos, convocações e prazos comunicados no site da instituição.

8. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Depois de efetuada a inscrição online, a pessoa interessada deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil), especialmente convocações para testes/entrevistas, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros.
- Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo e-mail: processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br ou pelos telefones: (15) 3205-8443 / (15) 3205-8447 / (15) 3205-8448 / (15) 3205-8449 / WhatsApp (15) 99842-1417.
- No dia **27 de junho de 2025** será publicada no site do Conservatório de Tatuí a lista com o nome das pessoas com as inscrições deferidas (confirmadas) (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil).



patrocínio



realização



- É de inteira responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar, pelo site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil) todas as divulgações – comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.
- A pessoa candidata que não estiver na lista de inscrições deferidas, portanto na lista no site do Conservatório de Tatuí, poderá enviar um e-mail para processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br. O período de recurso para recorrer será do dia 30 de junho a 04 de julho de 2025. A pessoa candidata será respondida até o dia 05 de julho de 2025.
- A pessoa candidata que não estiver na lista de pessoas aprovadas, portanto na lista no site do Conservatório de Tatuí divulgada no dia 16 de julho de 2025, poderá enviar um e-mail para processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br. O período de recurso para recorrer, será do dia 16 a 20 de julho de 2025. A pessoa candidata será respondida até o dia 20 de julho de 2025.

IMPORTANTE: *Recomendamos às pessoas inscritas que, caso não encontrem o e-mail de convocação na caixa principal do e-mail, verifiquem, também, a caixa de spam. Caso não tenha recebido o e-mail de convocação na data prevista, entrem em contato com a Secretaria Escolar através dos canais para dúvidas descritos anteriormente (Item 8.2).*

9. MATRÍCULA

9.1. As pessoas inscritas, uma vez aprovadas e/ou sorteadas neste processo seletivo, deverão efetuar a **MATRÍCULA** pela internet, via central de candidato.

Orientações para a realização da matrícula:

1. Acesse a central de candidato pelo link que será divulgado junto com a publicação dos resultados, conforme o cronograma do edital;
2. Entre com o seu E-MAIL e sua DATA DE NASCIMENTO;
3. Verifique, preencha e atualize seus dados cadastrais;
4. Clique no botão para efetuar a matrícula;
5. Ao finalizar sua matrícula, o comprovante ficará disponível para impressão e será enviado por e-mail.



patrocínio



realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA **BRASIL**
CULTURA GOVERNO FEDERAL
UNIAO E RECONSTRUCAO

IMPORTANTE: No primeiro dia de aula, o(a) estudante e/ou responsável deverá entregar na Secretaria Escolar 1 foto 3x4 (atualizada) para a confecção do crachá de identificação de estudante e o termo de uso de imagem e voz preenchido e assinado. O termo estará disponível juntamente com o comprovante de matrícula.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
23 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025	Período de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes dos Cursos do Departamento de Teatro
27 de junho de 2025	Divulgação da lista de inscrições deferidas (confirmadas)
30 de junho a 4 de julho de 2027	Período de Recurso para Ações Afirmativas
7 a 11 de julho de 2025	Semana do Processo Seletivo de Estudantes dos Cursos do Departamento de Teatro
10 de julho de 2025	Processo Seletivo para o Curso de Visualidades da Cena
11 de julho de 2025	Sorteio de vagas para pessoas candidatas aos cursos de Iniciação Teatral para Crianças I e II e Teatro para Adolescentes I, II e III
16 julho de 2025	Publicação dos resultados e lista de pessoas aprovadas no Processo Seletivo de Estudantes dos Cursos do Departamento de Teatro
17 a 20 de julho de 2025	Período de Recurso
21 a 25 de julho de 2025	Período de Matrícula de Estudantes Aprovados(as)
04 de agosto de 2025	Semana de Início das Aulas – Departamento de Teatro – Ano Letivo 2025

Tatuí, 23 de maio de 2025
Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí



patrocínio



realização



CURSOS NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS

Iniciação Teatral para Crianças

Modalidade de formação para a infância, dedicada a crianças de 8 a 11 anos. Esta faixa etária está agrupada em duas turmas: *Ateliê I*, 8 e 9 anos; *Ateliê II*, 10 e 11 anos. O ingresso de novos(as) estudantes pode ocorrer em todos os níveis. Considera-se que a criança pode despertar interesse pela linguagem cênica em qualquer fase da infância, podendo permanecer no curso de 1 a 4 anos. Os *Ateliês* terão a presença de docentes de diversas áreas das artes da cena, com o objetivo de ampliar o aprendizado e o exercício da linguagem cênica para além do teatro. O curso tem a duração de três horas semanais, uma vez por semana. Para 2025, estão abertas duas turmas do *Ateliê I* (matutino e vespertino), voltados às idades iniciais, 8 e 9 anos, e duas turmas do *Ateliê II* (matutino e vespertino), voltados às idades de 10 e 11 anos. **Aulas:** às terças-feiras, turmas matutinas (8h30 às 11h30) e turmas vespertinas (14h30 às 17h30).

Teatro para Adolescentes

Modalidade de formação para a juventude dedicada às idades de 12 a 17 anos. Esta faixa etária está agrupada em três turmas: *Ateliê I*, 12 e 13 anos; *Ateliê II*, 14 e 15 anos e *Ateliê III*, 16 e 17 anos. O ingresso de novos(as) estudantes poderá ocorrer em todas as turmas, de acordo com a idade. Considera-se que cada jovem pode despertar interesse pela linguagem cênica em qualquer fase da adolescência, podendo permanecer no curso de 1 a 6 anos. Os *Ateliês* terão a presença de docentes das diversas áreas das artes da cena, com o objetivo de ampliar o aprendizado e o exercício da linguagem cênica para além do teatro. Para 2025 estão abertas três turmas: *Ateliê I*, *Ateliê II* e *Ateliê III*. O curso tem a duração de seis* horas semanais, divididas em dois dias por semana. **Aulas:** segundas e quartas-feiras, das 15h às 18h.

* Para estudantes dos *Ateliês II (14 e 15)* e *III (16 e 17)* anos) é ofertada uma disciplina complementar não obrigatória de integração entre as duas turmas: o *Grupo Pedagógico Grupo Jovem de Teatro do Conservatório de Tatuí*. As aulas são realizadas às terças e quintas, das 15h às 18h. A opção por cursar esta disciplina deve ser realizada no ato da matrícula. **ATENÇÃO:** Estudantes que optarem por cursar a disciplina *Grupo Pedagógico Grupo Jovem de Teatro* frequentarão a escola de segunda a quinta, com aulas quatro vezes por semana. Segunda e quarta: *Ateliês II e III* e terça e quinta: *Grupo Pedagógico Grupo Jovem de Teatro*.

Visualidades da Cena

Modalidade de formação progressiva para o público adulto, com ingresso a partir de 18 anos, que oferece às/aos discentes uma formação ampla que possibilita compreender, criar e executar projetos visuais que compõem o espetáculo cênico como cenografia, figurino, iluminação,



patrocínio



realização



visagismo e suas interrelações. O curso conta a presença de docentes de diversas áreas das visualidades da cena a fim de ampliar o aprendizado e o exercício da linguagem cênica, suas materialidades e espacialidades. A formação divide-se em quatro semestres em que a/o estudante passará por aulas de cenografia, figurino, iluminação, visagismo, história da encenação, etc. O curso de Visualidades da Cena tem duração de 2 anos e conta com a abertura de 1 (uma) turma em 2025. A modalidade tem carga horária de 9 horas semanais, divididas em três dias por semana. **Aulas:** terças, quartas e quintas-feiras das 19h às 22h.



patrocínio



realização



LISTA DE ANEXOS

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____ nacionalidade: _____,
data de nascimento: ___/___/_____, CPF nº: _____ e RG nº:
_____, residente e em domicílio a:

_____, com interesse em candidatar-me para o curso de:
_____, declaro a fim de atender ao requisito da reserva
de vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, que sou _____
(informe se autodeclara-se pessoa preta, parda ou indígena), a título de concorrer a este edital
do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ.**

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou
cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a
qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Nome da pessoa candidata: _____

Nome da pessoa responsável (se houver): _____

Assinatura (da pessoa candidata, ou responsável): _____



patrocínio



realização



ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO E TRAVESTI

Eu, _____
_____, nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____,
CPF nº: _____ e RG nº: _____, com interesse em candidatar-
me para o curso de: _____, declaro minha identidade
_____ com o fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas
para pessoas Transgênero e Travestis neste Edital do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E
MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ.**

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de
outra identificação, a fim de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo e recusa ou
cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a
qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Nome da pessoa candidata: _____

Assinatura: _____



patrocinio



realização



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____,
CPF nº: _____ e RG nº: _____, com interesse em candidatar-
me para o curso de: _____, contemplada(o) pelo sistema de
reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria nº
18/12-MEC, a saber: “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das
sanções penais eventualmente cabíveis”, declaro:

Que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território
nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo
de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita e atendo os critérios da reserva de vagas
para Demais Vagas neste Edital do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR.
CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ.**

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



patrocínio



realização



ANEXO IV DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, BANCAS, E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído as bancas específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas, e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

a) Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI): constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, bem como pessoas externas, que participaram de cursos de Formação de Comissões de Heteroidentificação. Todos os componentes da Banca deverão ter passado pelos cursos formativos específicos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por homologar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração étnico-racial por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas e Pardas (PP) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e os aspectos físicos predominantes. Caso seja necessário, a Banca de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) poderá solicitar reunião por videoconferência com a pessoa candidata ou solicitar fotos e vídeos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial, além das já enviadas no ato da inscrição. A Banca para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta ou qualquer modalidade de Reserva de Vagas, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual para averiguação das informações prestadas, e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.



patrocínio



realização



ANEXO V
ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS INDÍGENAS

- I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, é solicitada:
- a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
 - b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico (pelo menos 2 [duas]).
 - c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
 - d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)
- II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Banca de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.



patrocínio



realização



ANEXO VI SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém aptos a concorrem às vagas oferecidas à ampla concorrência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou



patrocínio



realização



temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.



patrocínio



realização



ANEXO VII
TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas	
AC	– Ampla Concorrência (item 1.2.2)
DV	- Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TTT+DV)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgênero e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
DV	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	- Pessoas com deficiência que não tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	- Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.



patrocínio



realização

#SUSTENIDOS **tatuí** conservatório de música e teatro

CULTSP

Secretaria da **SP** Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO VIII
FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	<input type="checkbox"/> AC
PcD AC	<input type="checkbox"/> AC
PcD EP	<input type="checkbox"/> AC à EP
PPI	<input type="checkbox"/> AC à DV
TT	<input type="checkbox"/> AC à DV
DV	<input type="checkbox"/> AC



patrocínio



realização



ANEXO IX
FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
DV	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> AC
PcD AC	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> AC
PcD EP	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> DV/PPI/TTT
PPI	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> TTT/DV para AC
TTT	<input type="checkbox"/> Vaga migra para	<input type="checkbox"/> PPI/DV para AC



patrocínio



realização

